



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

“EMENTA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A PEDIDO DO VEREADOR JADER MARANHÃO NA FORMA QUE ESTABELE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

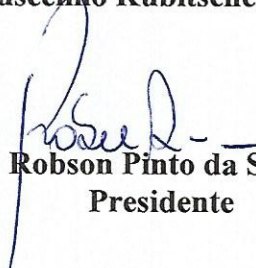
Art. 1º - Na forma do pedido constante dos autos do procedimento administrativo nº 330/2014, fica concedida licença sem vencimentos ao vereador Jader Maranhão, com amparo no inciso IV do artigo 83 do Regimento Interno.

Parágrafo Único – A presente licença é pelo prazo solicitado de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 01/06/2014.

Art. 2º - Caberá à Secretaria do Poder Legislativo os atos pertinentes para convocação do vereador suplente na forma da lei.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2014.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de maio de 2014.


Robson Pinto da Silva
Presidente

Autoria: Mesa Diretora